

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-PIRANGA Nº 87, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza custeio das despesas de viagem do conselheiro Carlos Eduardo Silva para participação do 2º Fórum de Meio Ambiente que será realizado no dia 27 e 28 de fevereiro, em Belo Horizonte/MG.

O presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga (CBH-Piranga), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa nº 49, de 11 de agosto de 2022, que estabelece o seu regimento interno, e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 3º, da Portaria IGAM Nº 38 de 2022, que estabelece as normas e os procedimentos para a realização de despesas de viagem com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, no âmbito das entidades equiparadas à Agência de Bacia Hidrográfica do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

DELIBERA, AD REFERENDUM:

Art. 1º Fica autorizado, com recursos oriundos da Cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do Rio Piranga, o custeio das despesas de viagem do conselheiro Carlos Eduardo Silva, para participação do 2º Fórum de Meio Ambiente, que será realizado no dia 27 e 28 de fevereiro, em Belo Horizonte/MG.

(Assinado Eletronicamente)

CARLOS EDUARDO SILVA
Presidente do CBH-Piranga

(Assinado Eletronicamente)

WANDERCI DOS REIS GOMES
Vice - presidente do CBH-Piranga

